

Art. 2º Encaminhar os autos ao Ministério da Infraestrutura - MInfra para promoção das medidas relativas à sua esfera de competência e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 7.477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.020873/2019-41 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa TRRNI AÇAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.153.646/0001-70, objeto do Termo de Autorização nº 1.553-ANTAQ e da Resolução nº 6.189-ANTAQ, ambos de 22/06/2018, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 7.481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016698/2019-97, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de consulta e audiência públicas, visando a obtenção de subsídios para aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação, armazenagem e distribuição de graneis líquidos, especialmente ácido sulfúrico, localizado no porto organizado de Maceió, denominado MAC10.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 8.363, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, o art. 179 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução C.A. nº 26, de 5 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 12 de maio de 2016, e a Portaria nº 293, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2019, constante do processo nº 50600.002730/2019-72, CONSIDERANDO as disposições do § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, publicado no DOU de 11 de agosto de 1995; CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo único do art. 24 da Portaria DG nº 1.207 de 8 de março de 2018, publicada no DOU de 12 de março de 2018; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.503049/2017-85, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Acompanhamento Trimestral do Teletrabalho, referente ao período de setembro a novembro de 2019, na forma estabelecida no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM TELETRABALHO NO PERÍODO DE JUNHO/2019 A AGOSTO/2019\*.

1.1 Avaliação dos servidores por área:

Unidade	Total de servidores aptos à experiência	Quantidade de servidores que participaram da experiência (a)*	Quantidade de servidores que participaram e atenderam aos requisitos exigidos nas demandas (b)*	% que atenderam os requisitos exigidos nas demandas (b/a)* 100
AUDINT	8	3	3	100
TOTAL DE HORAS ACUMULADAS EM REGIME DE TELETRABALHO DENTRO DO 6º TRIMESTRE	-	-	-	52

#### 2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Unidade	Atividade	Ganho de produtividade esperado na atividade	Total de ocorrências em teletrabalho	Total de ocorrências que atenderam aos requisitos exigidos nas demandas
AUDINT	Nota Técnica de baixa complexidade	15%	6	6
	Informação em processos de CADIN	15%	1	1

\*Anexo do OFÍCIO Nº 121189/2019/DA/AUDINT/DNIT SEDE (4576768)

ANDRE KUHN

### COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07  
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/11/2019

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ MIL
<b>Circulante</b>	<b>635.008</b>	<b>Circulante</b>	<b>508.345</b>
Caixa e equivalentes de caixa.....	545.871	Salários, provisões e encargos sociais.....	74.060
Valores vinculados à aplicação em infraestrutura.....	13.208	Fornecedores e prestadores de serviços.....	5.888
Contas a receber, líquidas.....	47.453	Impostos e contribuições a recolher.....	23.642
Estoques.....	477	Plano de pensão.....	1.757
Créditos tributários.....	16.627	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	356.119
Outros créditos.....	11.372	Obras efetuadas por arrendatários.....	17.955
		Parcelamentos Cíveis e Trabalhistas.....	399
		Outras obrigações.....	28.525
<b>Não Circulante</b>	<b>2.373.438</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>1.373.031</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>677.296</b>	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	116.258
Contas a receber, líquidas.....	12.183	Receita diferida.....	314.120
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	492.429	Obras efetuadas por arrendatários.....	103.038
Depósitos judiciais.....	149.175	Créditos da União para aumento capital.....	836.106
Bens destinados a alienação.....	243	Outras obrigações.....	3.509
Partes relacionadas.....	6.932		
Outros créditos.....	16.334		
<b>Imobilizado</b>	<b>1.689.271</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.127.070</b>
<b>Intangível</b>	<b>6.871</b>	Capital social.....	1.414.100
		Prejuízos acumulados.....	(287.030)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.008.446</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.008.446</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01-01-2019 A 30-11-2019

	R\$ MIL
Receita líquida.....	895.155
Custo dos serviços.....	(313.459)
Despesas administrativas.....	(204.492)
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(128.530)
Resultado financeiro líquido.....	(20.672)
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL.....	228.002
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(90.732)
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	3.288
Resultado do exercício.....	140.558

CASEMIRO TERCIO DOS REAIS LIMA CARVALHO  
Diretor-Presidente

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL  
Diretor de Administração e Finanças

PÉRSIO BELLUOMINI MORAES  
Contador CRC/1SP215355/O-0

LUIZ PONTEL DE SOUZA

### Ministério da Justiça e Segurança Pública

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 923, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná para cumprimento dos objetivos do projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista a Portaria nº 683, de 21 de agosto de 2019, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio aos Estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná para cumprimento dos objetivos do projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta), e considerando o contido no Processo nº 08106.013343/2019-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio aos estados do Pará, do Espírito Santo, de Goiás, de Pernambuco e do Paraná, nas respectivas capitais e regiões metropolitanas, com foco nos municípios de Ananindeua - PA, de Cariacica - ES, de Goiânia - GO, de Paulista - PE e de São José dos Pinhais - PR, e aos órgãos de segurança pública, em caráter episódico e planejado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2019 a 24 de junho de 2020, consoante o projeto "EM FRENTE BRASIL" (Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta), para atuar nas ações de policiamento ostensivo nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º As operações terão o apoio logístico dos estados e municípios envolvidos, que deverão dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

